

RESOLUÇÃO N° 34/2024

(Publicada no Diário Oficial de 14/05/2024)

**Autoriza a CPMG INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.,
utilizar do incentivo nas operações de industrialização em terceiros.**

O CONSELHO DELIBERATIVO DO DESENVOLVE, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei nº 7.980, de 12 de dezembro de 2001, regulamentada pelo Decreto nº 8.205, de 03 de abril de 2002, e alterações e considerando o que consta do processo SEI nº 015.4020.2023.0003684-41,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a CPMG INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., CNPJ nº 02.427.480/0001-05 e IE nº 053.305.635PP, beneficiária do Programa conforme Resolução nº 238, de 19 de dezembro de 2023, a utilizar, a partir de 1º de março de 2024, o incentivo nas operações de industrialização em terceiros, dentro do Estado da Bahia, de parte da sua produção de artefatos de mármore, artefatos de granito, nano glass e outras pedras, com base no art. 22, do Decreto nº 8.205/2002.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 30 de abril de 2024.

122ª Reunião Ordinária do Desenvolve

ÂNGELO MÁRIO CERQUEIRA DE ALMEIDA

Presidente